



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO 88.105

PROJETO DE LEI 13.674, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que institui o Serviço de Recebimento de Denúncias de Violações de Direitos dos Idosos; e dá providência correlata.

PARECER

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

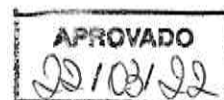
Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado em sua justificativa, sendo o objetivo da respectiva proposta instituir o Serviço de Recebimento de Denúncias de Violações de Direitos dos Idosos para assegurar um canal de comunicação direta entre a Prefeitura e a população.


O parecer da Procuradoria Jurídica demonstra as condições de inconstitucionalidade da matéria, vez que viola o Princípio da Separação entre os Poderes, invadindo a competência legislativa privativa do Chefe do Executivo. Entretanto, o tema é muito bem defendido em sua justificativa, e denota os louváveis benefícios que, certamente, alcançarão toda a comunidade.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe voto favorável.


Sala das Comissões, 22-03-2022.

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator




ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"


ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"


ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"